



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 001/2007
DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

AO EXMº SR VER. **JOSÉ LUCIANO DURAN**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 164/2007
Às 15:27 hs, em 28/02/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

De acordo com os preceitos da Lei Orgânica do Município e com o Regimento da Egrégia Casa Legislativa Municipal, dirijo-me à presença de Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº001/2007 que:

"Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar convênio com a UNEMAT, e dá outras providências".

O objetivo geral do presente projeto é de promover aos munícipes pedra pretenses o acesso a cursos superiores gratuitos e de qualidade, além disso, poder sediar cursos de uma universidade pública do patamar da UNEMAT é fato para enaltecermos.

Na certeza de contarmos com total aprovação desta matéria, haja vista tratar se de interesse coletivo, colocamo-nos à disposição dos nobres edis para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Colhemo-nos do ensejo para renovar votos de apreço e elevada estima.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2007
DE 16 DE JANEIRO DE 2007**

Câmara Mun. de Pedra Preta (M)
ENTRADA
Prot. Nº 164/2007
Às 12:27 hs, em 27/02/07

Dispõe sobre autorização legislativa para celebrar convênio com a UNEMAT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio junto a UNEMAT para oferta do curso de Economia Rural e curso de Administração da Gestão Pública ambos na modalidade parcelada.

ART. 2º - Para cumprimento de referido convênio o Executivo Municipal está autorizado a celebrar termo de cessão de uso de imóvel público, destinado a sediar os cursos superiores da UNEMAT.

§ Único - A autorização constante no caput deste artigo abrange todas as despesas provenientes de manutenção que se fizerem necessárias para o êxito da extensão da UNEMAT em Pedra Preta - MT.

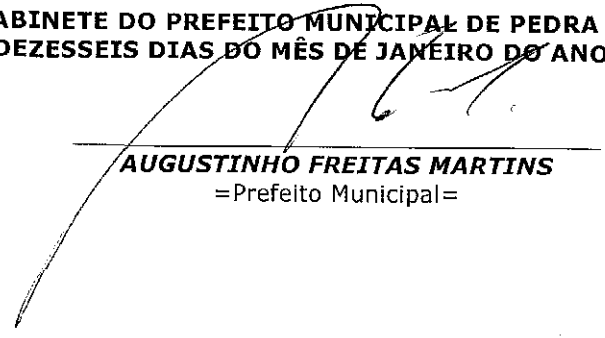
ART. 3º - Para cobertura das despesas referentes ao convênio com a UNEMAT será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação

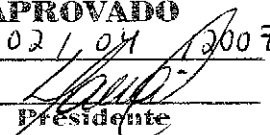
001.12.364.0017.2044 Implantação e Manutenção da UNEMAT em Pedra Preta
339030000000 Material de Consumo
339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.007.**


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

APROVADO
EM 02/04/2007

Presidente


PEDRA PRETA
GOV. FERNANDO CORREIA DA COSTA

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 - CENTRO - FONE (66)3486-1270 - FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br